

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CORUMBÁ/MS – 1º REGIÃO FISCAL

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 0147600/000001/2018
PARA VENDA DE MERCADORIAS APREENDIDAS MEDIANTE LEILÃO
PESSOAS FÍSICAS e PESSOAS JURÍDICAS

A COMISSÃO DE LEILÕES DE MERCADORIAS APREENDIDAS OU ABANDONADAS da Alfândega da Receita Federal do Brasil em Corumbá/MS, designada pela Portaria ALF/COR nº 25/2018, de 22/02/2018, do Delegado, publicada na página nº 07 do Boletim de Serviço, Ano V, nº 40, Brasília, de 01/03/2017, torna público que, no local, data e hora indicado no item 1, venderá, mediante LEILÃO na forma eletrônica destinado a PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS, mercadorias apreendidas ou abandonadas relacionadas nos processos de destinações nº 10108.720.234/2018-60 e nº 10108.720.235/2018-12, e no processo de licitação nº 10108.720.233/2018-15, observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; do Decreto Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976; da Portaria MF nº 282, de 09 de junho de 2011; da Portaria MF nº 548, de 23 de novembro de 2009; da Portaria RFB nº 3.010, de 29 de junho de 2011; da Portaria RFB nº 2.206, de 11 de novembro de 2010; da legislação tributária e administrativa pertinentes; e as condições do presente EDITAL.

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

- 1.1. Data e Hora para abertura da Sessão Pública – classificação e ordenação das propostas **24/04/2018, às 09h** (horário oficial de Brasília).
- 1.2. Data e Hora da Abertura da Sessão Pública para Lances : **24/04/2018 às 15h** (horário oficial de Brasília).
- 1.3. Local: Consultar na seguinte página da Internet: www.receita.fazenda.gov.br.
- 1.4. Não sendo possível a realização do leilão no dia marcado, este fica adiado para o primeiro dia útil subsequente.

2. DO PERÍODO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE VALOR DE COMPRA

- 2.1. Período (horário oficial de Brasília):
 - 2.1.1. Data e hora do INÍCIO da recepção das propostas: **09/04/2018 às 08h**.
 - 2.1.2. Data e hora do FIM da recepção das propostas: **23/04/2018 às 18h**.

3. DAS MERCADORIAS

- 3.1. As mercadorias em licitação constituem **94 (noventa e quatro)** lotes, descritos e avaliados por valor mínimo conforme relação anexa ao presente Edital, constante de **23** páginas, e podem ser examinadas, em dias de expediente normal, nos locais, dias e horários seguintes:

LOTE 38:

DEPÓSITO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CORUMBÁ/MS;
Rua Mato Grosso, nº 254, Centro, CEP 79.303-070, Corumbá/MS;
Telefone: (67) 3231 1591;
Dias: **16/04/2018 a 18/04/2018;**

Horário: **09h30min às 11h30min** e das **15h às 17h** (horário de Brasília).

LOTES 01 a 37 e 39 a 94:

POSTO ESDRAS – POSTO DE FRONTEIRA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CORUMBÁ/MS;

BR 262, Rodovia Ramon Gomes, Divisa Brasil-Bolívia;

Telefone: (67) 3231 1591;

Dias: **16/04/2018 a 18/04/2018;**

Horário: das **09h30min às 11h30min** e das **15h às 17h** (horário de Brasília).

- 3.2 A unidade de medida (volume, peso, área, metragem ou outra) referente às mercadorias relacionadas no anexo deste Edital deverá ser entendida como medida aproximada, não ensejando razão para desistência ou posterior devolução do bem, caso não corresponda efetivamente à medida indicada, salvo se a diferença for manifestamente elevada.
- 3.3 Os bens mencionados no anexo ao presente Edital serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram, não cabendo à Unidade promotora deste leilão responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento das mercadorias licitadas.
- 3.3.1 A apresentação de propostas de valor de compra e o oferecimento de lances pressupõem o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não cabendo a respeito deles qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.
- 3.3.2 As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no Sistema de Leilão Eletrônico, terão o único fim de subsidiar o exame referido no item 3.1 deste Edital, e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.
- 3.4 A descrição dos lotes sujeita-se a correções, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas, desde que tais correções não ensejem alteração no valor mínimo do lote.
- 3.5 A Comissão de Licitação poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar a mercadoria, retirar do leilão quaisquer dos lotes.
- 3.6 Os bens arrematados por PESSOAS FÍSICAS somente poderão ser destinados a uso ou consumo, vedada sua destinação comercial; os bens arrematados por PESSOAS JURÍDICAS poderão ser destinados a uso, consumo, industrialização ou comércio.
- 3.7 Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições apostas ao lote, quanto ao seu uso, finalidade e/ou destino dos bens licitados; e obrigam-se à observância do § 8º do art. 29 do Decreto-Lei nº 1.455/76, com a redação dada pelo art. 41 da Lei nº 12.350/2010, abaixo transcrito:
- “§ 8º Cabe ao destinatário da alienação ou incorporação a responsabilidade pelo adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos”.*

- 3.8 O cumprimento de eventuais exigências de entidades oficiais ou privadas, previstas em Lei ou regulamento próprio, inerente ao uso, consumo, industrialização ou à comercialização dos produtos, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente ou outras, tais como: certificados de qualidade, certificados de origem, certificados de registro, certificados de licenciamento, selos de controle, laudos técnicos, ou qualquer outra, ficará a cargo do arrematante, não cabendo qualquer ônus ou responsabilidade à RFB.
- 3.8.1 Para o(s) lote(s) **2 ao 9, 11, 12, 14, 16, 17, 19 ao 35, 37, 40 ao 45, 47, 50 ao 53, 55, 57 ao 59, 61, 62, 66, 68, 69, 79 ao 83, 86, 87, 89 ao 91, 93 e 94** serão exigidos, no ato da liberação da Guia de Licitação (GL), entrega de Termo de Responsabilidade firmado pelo arrematante ou por pessoa que tenha poder específico para assinar o termo, com firma reconhecida, declarando ciência do disposto no subitem 3.8, conforme modelo(s) anexo(s) a este Edital.
- 3.9 É de responsabilidade do licitante Pessoa Jurídica a fixação de selos ou qualquer outra forma de controle necessária à comercialização do produto, sendo que, no caso dos selos administrados pela RFB, o lote só será entregue após o cumprimento dessa exigência.
- 3.10 Serão de responsabilidade do arrematante todas as providências, solicitações de serviços e encargos visando o cadastramento/regularização dos veículos junto aos órgãos de trânsito, tais como primeiro emplacamento, emplacamento de veículo de coleção, transferência, emissão de certificado, modificação ou remarcação de chassi, obtenção de código específico de marca/modelo/versão, vistorias, dentre outros procedimentos necessários para fins de adequação do veículo aos dispositivos da Lei nº 9.503/1997, às Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito –CONTRAN, ao Decreto-Lei nº 1455/76, e às demais normas vigentes que regulam o assunto.
- 3.11 Os eventuais débitos fiscais, encargos e multas que incidam sobre os veículos, assim como eventuais restrições administrativas e financeiras, poderão ser tratados conforme os parágrafos 6º e 7º do art. 29 do Decreto Lei nº 1.455/76, incluídos pelo art. 41 da Lei nº 12.350/2010, abaixo transcritos:
- “§ 6º Serão expedidos novos certificados de registro e licenciamento de veículos em favor de adquirente em licitação ou beneficiário da destinação de que trata este artigo, mediante a apresentação de comprovante da decisão que aplica a pena de perdimento em favor da União, ficando os veículos livres de multas, gravames, encargos, débitos fiscais e outras restrições financeiras e administrativas anteriores a tal decisão, não se aplicando ao caso o disposto nos arts. 124, 128 e 134 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).”*
- “§ 7º As multas, gravames, encargos e débitos fiscais a que se refere o § 6º serão de responsabilidade do proprietário do veículo à época da prática da infração punida com o perdimento”.*
- 3.12 Para fins de solicitação dos serviços exemplificados nos subitens anteriores, quando necessário, será fornecida ao arrematante a respectiva Guia de Licitação e o documento "Comprovante da Decisão que Aplica a Pena de Perdimento de Veículo em favor da União", aprovado pela Portaria RFB nº 1.711/2010.
- 3.13 A Receita Federal do Brasil não interfere e nem intercede junto aos órgãos envolvidos (Detran/Ciretran, Secretarias de Fazenda, órgãos responsáveis por multas, etc.) no processo de emissão dos novos certificados de registro e licenciamento dos veículos leiloados, cabendo exclusivamente ao arrematante o encargo de buscar os meios necessários para que sejam expedidos os novos certificados de registro e licenciamento dos veículos arrematados.
- 3.14 Conforme previsto nos §§ 6º e 7º do art. 29 do Decreto-Lei nº 1.455/76, serão expedidos novos certificados de registro e licenciamento de veículos em favor de

adquirente em licitação, mediante a apresentação de comprovante da decisão que aplica a pena de perdimento em favor da União, ficando os veículos livres de multas, gravames, encargos, débitos fiscais e outras restrições financeiras e administrativas anteriores a tal decisão - aqueles serão responsabilidade do proprietário do veículo à época da prática da infração punida com o perdimento. Assim, eventuais dívidas referentes a contratos de financiamentos, arrendamentos mercantis ou quaisquer outros tipos de intermediações financeiras permanecem sob a responsabilidade do proprietário anterior. Isto não impede que as instituições bancárias/financeiras interessadas, e para solucionar pendências de inadimplência desses contratos, ajuízem ações visando a resguardar seus direitos. Eventuais bloqueios de emissão de documentos ou de circulação de veículos que surgirem após a arrematação terão que ser solucionados pelos arrematantes, haja vista que no momento da efetiva entrega realizada pela RFB (tradição), os veículos deixam de pertencer à União e passam a integrar o patrimônio dos arrematantes. No ato do recebimento físico de cada veículo, será entregue a documentação prevista para que o arrematante solicite a expedição de novo certificado de registro e licenciamento junto ao competente Órgão de Trânsito, nos termos indicados no parágrafo 6º do art. 29 do Decreto Lei nº 1.455/76.

- 3.15 Quando necessário, a RFB efetuará o pré-cadastro de veículos na BIN (Base de Índice Nacional), conforme Capítulo XI, artigos 120 a 129 da Lei 9.503/97, cabendo ao arrematante providenciar a complementação de dados do veículo no Sistema Renavam.
- 3.16 Todas as providências e despesas advindas da retirada do veículo arrematado correrão por conta do arrematante, observado que não cabe à RFB a emissão de licença para o veículo circular nas vias públicas.
- 3.17 Os lotes **2 ao 9, 11, 12, 14, 16, 17, 19 ao 35, 37, 40 ao 45, 47, 50 ao 53, 55, 57 ao 59, 61, 62, 66, 68, 69, 79 ao 83, 86, 87, 89 ao 91, 93 e 94** são compostos por veículos automotores que se destinam exclusivamente à desmontagem, assim compreendida a atividade de desmonte ou destruição de veículo, seguida da destinação das peças ou conjunto de peças usadas para reposição, sucata ou outra destinação final, nos termos da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014 e da regulamentação vigente, especialmente a Resolução Contran nº 611, de 24 de maio de 2016.
- 3.17.1 A participação na disputa por esses lotes pressupõe o conhecimento e a observância das normas que regulam e disciplinam a desmontagem de veículos automotores terrestres e da legislação ambiental pertinente, cabendo ao licitante fazer uso do bem e/ou destiná-lo em consonância com normas vigentes, especialmente no que se refere à vedação de reutilizar partes e peças de veículos incendiados, totalmente enferrujados, repartidos e dos demais em péssimas condições, ou daqueles cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada.
- 3.17.2O arrematante é proprietário do veículo destinado à desmontagem e, nos termos do art. 126 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, deverá requerer a baixa do seu registro, no prazo e forma estabelecidos pelo Contran, sendo de sua exclusiva responsabilidade todas as providências, solicitação de serviços e encargos visando à baixa do registro do veículo junto ao órgão executivo de trânsito do estado ou do Distrito Federal.
- 3.17.3O veículo destinado à desmontagem não poderá obter novo certificado de registro ou licenciamento e não poderá circular em vias públicas.

4. DA CLIENTELA E DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Somente poderão apresentar propostas de valor de compra Pessoas Jurídicas regularmente constituídas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou Pessoas Físicas, maiores de 18 anos ou emancipadas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, devidamente habilitadas para participação, conforme os itens subsequentes.
 - 4.1.1. Consideram-se pessoas jurídicas todas as pessoas jurídicas domiciliadas no Brasil, inclusive as equiparadas nos termos do art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.634/2016 e do § 1º do art. 150 do Decreto nº 3000/1999, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
 - 4.1.2. Somente poderão adquirir os lotes **2 ao 9, 11, 12, 14, 16, 17, 19 ao 35, 37, 40 ao 45, 47, 50 ao 53, 55, 57 ao 59, 61, 62, 66, 68, 69, 79 ao 83, 86, 87, 89 ao 91, 93 e 94**, compostos de veículos para desmontagem, empresas devidamente registradas em situação regular perante os órgãos executivos de trânsito de seus respectivos Estados ou do Distrito Federal para efetivamente praticar as atividades de desmontagem de veículos, nos termos da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014 e da Resolução Contran nº 611, de 24 de maio de 2016, sob pena das sanções de que trata o item 11 do presente Edital.
- 4.2. Pessoas Físicas somente poderão oferecer propostas de valor de compra para os lotes de números **1, 10, 13, 15, 18, 36, 38, 39, 46, 48, 49, 54, 56, 60, 63 ao 65, 67, 70 ao 78, 84, 85, 88 e 92**, sem prejuízo da possibilidade de participação, nesses mesmos lotes, de Pessoas Jurídicas.
- 4.3. A participação no leilão eletrônico se dará mediante o uso de certificado digital válido do interessado, da Pessoa Física ou da Pessoa Jurídica, conforme o caso, via acesso ao Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte (e-CAC), opção de atendimento “Sistema de Leilão Eletrônico” - SLE, no endereço www.receita.fazenda.gov.br, considerando-se as informações relativas ao respectivo certificado digital vinculadas às transações inerentes e eventualmente realizadas no SLE.
- 4.4. No caso de Pessoa Jurídica, será facultado o acesso ao serviço do SLE por meio do certificado digital do responsável da empresa registrado no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou pelo certificado digital de procurador, mediante alteração do perfil de acesso no e-CAC e informação do número de inscrição no CNPJ da Pessoa Jurídica que será representada no leilão.
 - 4.4.1. Para cadastrar um procurador para participar do leilão em seu nome, a empresa deverá utilizar a opção de atendimento “Procuração Eletrônica” do e-CAC, no caso de possuir certificado digital; ou proceder a “Solicitação de Procuração para a Receita Federal do Brasil”, no caso do outorgante não possuir certificado digital.
- 4.5. No caso de Pessoa Física, será facultado o acesso ao Serviço do SLE, também, por meio de certificado digital de procurador, mediante alteração do perfil de acesso no e-CAC e informação do número de inscrição do CPF da Pessoa Física que será representada no leilão.
 - 4.5.1. Para cadastrar um procurador para participar do leilão em seu nome, a Pessoa Física deverá utilizar a opção de atendimento “Procuração Eletrônica” do e-CAC, no caso de possuir certificado digital; ou proceder a “Solicitação de Procuração para a Receita Federal do Brasil”, no caso do outorgante não possuir certificado digital.
- 4.6. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao SLE, ainda que representado por intermédio de procurador.

- 4.7. O uso do certificado digital pelo licitante é de exclusiva responsabilidade deste, incluindo qualquer operação e transação efetuada, não cabendo à RFB responsabilidade por uso indevido ou eventuais danos decorrentes, ainda que causados por ou para terceiros, e também pelo uso inadequado de senha.
- 4.8. Não poderão participar do leilão, as Pessoas Físicas ou as Pessoas Jurídicas que, na data fixada neste Edital para a Abertura da Sessão Pública:
- 4.8.1. estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a RFB; ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos dos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93;
 - 4.8.2. estejam impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos da Lei nº 10.520/2002;
 - 4.8.3. estejam impedidas de participar de licitações nos termos do art. 10 da Lei nº 9.605/98;
 - 4.8.4. estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública; ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos dos incisos IV e V do art. 33 da Lei nº 12.527/2011;
 - 4.8.5. tenham sido declaradas inidôneas na forma estipulada pelo artigo 46 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992;
 - 4.8.6. tenham sido proibidas de participar de licitações públicas e de celebrar contratos com o Poder Público nos termos do Art. 81, § 3º, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
 - 4.8.7. tenham sido declaradas inidôneas nos termos do Art. 78-A, inciso V, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;
 - 4.8.8. tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, com a redação dada pela Lei nº 12.120, de 15 de dezembro de 2009;
 - 4.8.9. tenham sido suspensas ou impedidas de contratar com a Administração Pública por qualquer motivo previsto em legislação aplicável à participação de leilão promovido pela RFB.
 - 4.8.10. empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
 - 4.8.11. exerçam, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público na Secretaria da Receita Federal do Brasil; ou que possuam qualquer outro vínculo de natureza trabalhista com a Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do artigo 9º, III e seu § 3º e o art 84 da Lei nº 8.666/93.
- 4.9. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a Abertura da Sessão Pública, devendo a RFB julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
- 4.9.1. Decairá o direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a RFB o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a Abertura da Sessão Pública, as falhas ou irregularidades que viciaram esse Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
 - 4.9.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
 - 4.9.3. Eventuais impugnações relativas a este Edital deverão ser manifestadas por escrito, dirigidas ao Presidente da Comissão de Leilões de Mercadorias

Apreendidas ou Abandonadas da Alfândega da Receita Federal do Brasil em Corumbá-MS, e entregue no endereço Rua Cuiabá, nº 581, Centro, CEP 79.302-907, Corumbá/MS, no horário de expediente normal da repartição: 8h30min às 12h30min e 14h30min às 18h30min (horário de Brasília); ou enviado para o e-mail: leilao.ms.irfcor@receita.fazenda.gov.br; ou para o fax (67) 3231 1591.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE VALOR DE COMPRA

- 5.1. Para apresentar a Proposta de Valor de Compra, o interessado, portador de certificado digital válido deverá necessariamente adotar os seguintes procedimentos, vedada a utilização de qualquer outro meio para apresentação de propostas:
 - I. acessar o Sistema de Leilão Eletrônico - SLE, por meio de acesso ao Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte (e-CAC), opção de atendimento “Sistema de Leilão Eletrônico”, endereço “www.receita.fazenda.gov.br”;
 - II. selecionar o Edital de Leilão nº **0147600/000001/2018**, durante o período determinado no item 2 (dois), e acionar a opção “Incluir Proposta”.
- 5.2. Como requisito para a apresentação da proposta, a Pessoa Jurídica ou a Pessoa Física deverá declarar, por meio eletrônico:
 - I. que tem ciência e concorda com os termos e condições contidas neste Edital e seus anexos e que cumpre plenamente as condições exigidas para participação no certame;
 - II. que inexistem fatos impeditivos para participação no processo licitatório, nos termos do item 4.8 deste Edital;
 - III. que tem ciência de que as condições exigidas para participação no certame aplicam-se a todas as suas etapas, até a entrega das mercadorias.
- 5.3. Cada proponente poderá apresentar uma única proposta por lote, podendo alterá-la ou excluí-la até o final do período previsto para o recebimento de propostas.
 - 5.3.1. A RFB não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.4. Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito, findo o período da etapa de recebimento de propostas, de pleitear alterações, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. O valor de cada proposta deverá observar o preço mínimo estabelecido para o lote, sendo recusada pelo sistema qualquer proposta de valor inferior ao constante na relação anexa a este Edital.
- 5.6. Os valores das propostas não serão divulgados até a Abertura da Sessão Pública, mantendo-se o sigilo dos seus proponentes até a adjudicação dos lotes aos licitantes vencedores.
- 5.7. O proponente Pessoa Física poderá apresentar propostas:
 - 5.7.1. para até “2” lotes do total de lotes do tipo “automóvel/utilitário”.

5.7.2. para até “1” lotes do total de lotes do tipo “caminhão/ônibus”.

5.7.3. para até “1” lotes do total de lotes do tipo “veículo”.

6. DA SESSÃO PÚBLICA – DIA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

6.1. A Abertura da Sessão Pública se dará com a verificação da regularidade fiscal e da regularidade jurídica, esta mediante consulta à situação cadastral da Pessoa Jurídica e da Pessoa Física, e de eventuais impossibilidades decorrentes de restrição ao direito de participar em licitações e, por último, com o ordenamento das propostas de valor de compra para cada lote, na data fixada no item 1 (um) deste Edital.

6.1.1. A verificação da regularidade fiscal, da regularidade jurídica e da impossibilidade decorrente de restrição ao direito de participar em licitações se processará mediante consulta a sistemas informatizados específicos, sem prejuízo de posterior conferência e exigência de documentação dos arrematantes, antes da entrega das mercadorias, conforme estabelecido no item 10 deste Edital.

6.2. Será desclassificada a proposta apresentada por proponente, que:

6.2.1. Tratando-se de Pessoa Jurídica:

- I. Na data fixada neste Edital para a Abertura da Sessão Pública, não possua Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União válida, emitida previamente à data de Abertura de Sessão Pública;
- II. Até o dia anterior à data fixada neste Edital para a Abertura da Sessão Pública, esteja com situação cadastral da Pessoa Jurídica – CNPJ igual à inapta, suspensão, nula ou baixada.
- III. Na data fixada neste Edital para a Abertura da Sessão Pública, possua sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União (CGU) em ao menos um dos tipos previstos nos itens 4.8.1 a 4.8.8 deste Edital.

6.2.2. Tratando-se de Pessoa Física:

- I. Na data fixada neste Edital para a Abertura da Sessão Pública, não possua Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União válida, emitida previamente à data de Abertura de Sessão Pública;
- II. Até o dia anterior à data fixada neste Edital para a Abertura da Sessão Pública, esteja com situação cadastral da Pessoa Física – CPF diferente de “regular”; ou
- III. Na data fixada neste Edital para a Abertura da Sessão Pública, possua sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União (CGU), em ao menos um dos tipos previstos nos itens 4.8.1 a 4.8.8 deste Edital;
- IV. Exerça, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público na Secretaria da Receita Federal do Brasil; ou que

possuam qualquer outro vínculo de natureza trabalhista com a Secretaria da Receita Federal do Brasil;

- 6.3. Na data da Abertura da Sessão Pública serão verificadas, por meio eletrônico, a emissão e validades das certidões de que trata o item 6.2.
- 6.4. É de exclusiva responsabilidade do licitante:
 - 6.4.1. a emissão das certidões referidas nos itens 6.2.1 e 6.2.2, para que fiquem registradas nos sistemas informatizados da RFB, previamente à data fixada neste Edital para a abertura da Sessão Pública, sob pena de suas propostas serem desclassificadas nos termos do item 6.2;
 - 6.4.2. verificar, confirmar e acompanhar junto ao órgão sancionador e/ou à CGU/PR o efetivo cancelamento ou alteração de registro de sanção no CEIS previamente à data fixada em Edital para a abertura da Sessão Pública, em virtude de eventual decisão administrativa ou judicial, sob pena de suas propostas serem desclassificadas nos termos dos itens 6.2.1 e 6.2.2, incumbindo-lhe requerer e solicitar junto ao órgão sancionador e/ou à CGU/PR a atualização dos registros, não cabendo ao interessado qualquer reclamação posterior decorrente da manutenção indevida da sanção nos cadastros da CGU/PR mesmo que realizado o requerimento ou a solicitação.
 - 6.4.3. verificar, providenciar e confirmar junto ao setor competente a efetiva atualização cadastral, quando for o caso, de eventual vínculo de natureza trabalhista com a RFB, previamente à data fixada neste Edital para a abertura da Sessão Pública, sob pena de suas propostas serem desclassificadas, não cabendo ao interessado qualquer reclamação posterior decorrente da manutenção indevida de seu vínculo trabalhista nos cadastros do Ministério da Fazenda.
- 6.5. A participação na Sessão Pública e eventual arrematação do lote não vedam, em outras fases do leilão, a verificação de quaisquer impedimentos do licitante, nos termos deste Edital.
- 6.6. O sistema ordenará as propostas classificadas em ordem decrescente de valor, para cada lote.
- 6.7. Não havendo proposta classificada para determinado lote, este será considerado como lote não arrematado.
- 6.8. Será declarado vencedor do lote o proponente que tiver apresentado a única proposta classificada para o lote.
- 6.9. Não havendo vencedor do lote na forma do item anterior, a sessão do leilão prosseguirá, em cada lote, com lances sucessivos ofertados somente pelo proponente que apresentar a maior proposta e pelos proponentes das propostas com valor igual ou de até 10% (dez por cento) inferior à maior proposta.
 - 6.9.1. Na hipótese de não haver pelo menos de 3 (três) proponentes aptos a ofertar lances nas condições do item 6.9, prosseguirão à etapa de lances os que apresentarem as propostas de maior valor, até o máximo de 3(três) proponentes.
 - 6.9.2. Havendo propostas de igual valor nas condições do item 6.9.1, os seus proponentes também prosseguirão à etapa de lances.
- 6.10. O prosseguimento do leilão se dará com a abertura da Sessão Pública para recepção de lances, no horário fixado no item 1.2 deste Edital, por iniciativa da Comissão de Licitação,

que determinará o prazo estimado para duração da sessão, o qual, havendo lotes em disputa, não será inferior a 1 (uma) hora.

- 6.11. Não havendo lances para o lote, será declarado vencedor do lote o proponente que:
 - I. Durante a etapa de Apresentação das Propostas de Valor de Compra tiver apresentado a proposta de maior valor;
 - II. For sorteado, caso exista empate de propostas de maior valor, após a convocação de todos os licitantes, via mensagem eletrônica do sistema, para acompanharem o sorteio.
- 6.12. O valor inicial do lance de cada lote será o da maior proposta de valor de compra classificada para o lote, considerando-se esse valor como lance ao qual fica obrigado o seu proponente.
- 6.13. O licitante somente poderá oferecer lances sucessivos de valor superior ao maior registrado para cada lote, durante a fase de recepção de lances.
- 6.14. Na sucessão dos lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a:
 - I - R\$ 5,00 para lances até R\$100,00;
 - II - R\$ 25,00 para lances de R\$ 101,00 a R\$ 499,00;
 - III - R\$ 50,00 para lances de R\$ 500,00 a R\$ 4.999,00;
 - IV - R\$ 100,00 para lances a partir de R\$ 5.000,00.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 6.16. Os licitantes poderão apresentar lances, para os lotes abertos para lances, exclusivamente por meio do SLE, sendo informados do seu recebimento e registro.
- 6.17. As informações relativas ao valor do maior lance registrado por lote serão disponibilizadas no SLE, vedada a identificação do licitante que o ofertou.
- 6.18. Os lances ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo direito de pleitear alterações posteriores, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.19. A etapa de lances será encerrada a partir do prazo estimado pela Comissão de Licitação para duração da sessão, decorrido um período de tempo de até 15 (quinze) minutos, aleatoriamente determinado pelo SLE, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, sendo declarado como vencedor do lote o licitante que tiver ofertado o maior lance.
- 6.20. Encerrada a Etapa de Lance, o Sistema informará o vencedor e a Comissão de Licitação adjudicará o lote ao arrematante.
- 6.21. Considera-se a data de realização do leilão, para fins de observância das normas aplicáveis à matéria, a data de Abertura da Sessão Pública.

7. DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

- 7.1. O licitante será formalmente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no SLE, assumindo como verídicos e inalteráveis suas propostas de valor de compra e lances, incumbindo-lhe acompanhar as operações e observar avisos, erratas e demais informações no decorrer do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente de quaisquer perdas causadas pela inobservância de mensagens emitidas pelo SLE ou por sua desconexão.

- 7.2. No caso de desconexão da Comissão de Licitação com o SLE, no decorrer da etapa de lances, e se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.3. Não caberá responsabilidade à RFB por danos de qualquer natureza (inclusive lucros cessantes, interrupção de negócios e outros prejuízos pecuniários) decorrentes de falhas na transmissão do leilão por questões técnicas e por uso de hardware e software em desacordo com os requisitos do sistema; nem por qualquer perda ou dano no equipamento do usuário causados por falhas de sistema, servidor ou internet; bem como por qualquer vírus eventualmente contraído durante acesso, utilização ou navegação no site ou durante a transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudios nele contidos.

8. DA ATA

- 8.1. Encerrada a Sessão Pública, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, o valor da venda, os lotes não vendidos e os excluídos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. **O valor do lance vencedor deverá ser pago integralmente até o primeiro dia útil subsequente à data de adjudicação.**

- 9.1.1 O pagamento em atraso do valor integral, limitado ao prazo de **5 dias (cinco)** corridos contados a partir do vencimento, implicará acréscimo a título de multa moratória, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que será calculada sobre o valor da parcela em atraso, conforme abaixo especificado:

$M = 0,006666 \times VP \times N$, onde:

M = Multa moratória

VP = valor da parcela (valor integral) em atraso;

N = número de dias contado do dia seguinte ao do vencimento da parcela - ainda que este seja sábado, domingo ou feriado - até o dia do seu efetivo pagamento.

- 9.1.1.1 A ausência de pagamento do valor de arrematação devido, depois de transcorridos os prazos para pagamento em atraso estabelecidos no item 9.1.1, ensejará a perda do direito do recebimento do lote, podendo o respectivo lote ser imediatamente alocado em outro leilão, sem prejuízo das sanções cabíveis e previstas no item 11 deste edital.

- 9.1.1.2 Faculta-se à RFB pedir indenização suplementar, se constatar maior prejuízo.

- 9.1.2 O pagamento em atraso do valor integral, nos termos do item 9.1.1, deverá ser antecipado na hipótese de o término do prazo recair em dia não útil.

- 9.2 O sistema possibilitará a emissão eletrônica de DARF – Documento de Arrecadação Federal após a adjudicação de cada lote, para fins de pagamento do valor da arrematação, sem prejuízo da responsabilidade do arrematante em recolher os valores devidos por outros meios disponíveis.

- 9.3 Não há incidência de tributos federais sobre o valor de arrematação das mercadorias.

- 9.4 **Sobre o valor da arrematação haverá incidência de ICMS, sendo o cálculo e recolhimento por conta do arrematante.**

10 DA ENTREGA DAS MERCADORIAS

10.1 A entrega das mercadorias será efetuada contrarrecibo com assinatura aposta pelo arrematante ou por seu procurador legalmente constituído, em todas as vias da Guia de Licitação, estando o recebimento das mercadorias sob a responsabilidade do licitante.

10.2 Somente será autorizada a entrega das mercadorias depois de atendidas as seguintes condições:

10.2.1 Confirmação do pagamento dos DARF em sistema de controle próprio da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

10.2.2 Apresentação dos seguintes documentos do arrematante:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ igual a “ativa” ou no Cadastro de Pessoas Físicas igual a “regular”, conforme o caso;
- b) Registro comercial ou Requerimento de Empresário Individual, no caso de empresa individual; ou
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores; ou
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Fotocópias **autenticadas** do documento de identificação do sócio responsável ou do procurador legalmente constituído para retirada dos bens arrematados;
- g) Procuração **específica** para retirada dos bens arrematados, quando for o caso.

10.2.3 Verificação das Certidões Negativas, ou Positivas com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referidas nos itens 6.2.1 e 6.2.2, válidas na data da retirada das mercadorias.

10.2.4 Confirmação de que o arrematante não possui sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União (CGU) em nenhum dos tipos previstos nos itens 4.8.1 a 4.8.8 deste Edital na data da retirada das mercadorias.

10.2.5 Comprovação de recolhimento, de isenção e de não incidência do ICMS, mediante a apresentação da 4ª via da Guia Nacional de Recolhimento do ICMS ou da Guia de Recolhimento do **Estado de Mato Grosso do Sul**, conforme o caso, ou da 4ª via da Declaração de Exoneração do ICMS na entrega de mercadorias estrangeiras.

10.2.6 Confirmação da maioria ou emancipação do arrematante, quando Pessoa Física.

10.2.7 Confirmação de que o arrematante não possui vínculo de natureza trabalhista

com a RFB, nos termos do subitem 4.8.11 deste Edital.

10.2.8 Apresentação dos Termos de Responsabilidade, conforme modelo constante do Anexo, para o(s) lote(s) descritos no subitem 3.8.1 deste Edital.

10.2.9 **Comprovação de que a empresa de desmontagem se encontra devidamente registrada em situação regular perante órgão executivo de trânsito do seu respectivo estado ou do Distrito Federal para a prática de atividades de desmontagem de veículos.**

10.3 A documentação relacionada nas alíneas “a” a “e” do item 10.2.2 poderá ser dispensada, a critério da Comissão de Licitação, mediante comprovação da situação jurídica do arrematante no Sistema CNPJ ou no Sistema CPF, conforme o caso.

10.4 No caso de mercadorias sujeitas a selo de controle, a selagem será efetuada nos termos do Decreto nº 7.212/2010.

10.5 Todos os riscos de perecimento da mercadoria correm por conta do arrematante a partir do momento da arrematação.

10.6 A partir da arrematação, os licitantes terão 30 dias para retirada do lote.

10.6.1 As mercadorias arrematadas e não retiradas do recinto armazenador no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua arrematação, serão declaradas abandonadas, conforme dispõe o § 1º do art. 644 do Decreto nº 6.759/2009, ficando disponíveis para nova destinação, salvo motivo de força maior, caso fortuito ou outro motivo relevante a critério da Administração.

10.6.2 A não retirada do lote no prazo de 30 dias corridos, contados a partir da arrematação, sujeita o licitante ao pagamento de valores relacionados à armazenagem e demais despesas que gravem as mercadorias.

10.7 Quaisquer divergências verificadas quando da retirada das mercadorias nos depósitos deverão constar expressamente da Guia de Licitação, sob pena de indeferimento de eventual pedido de restituição.

10.8 Após a entrega da mercadoria, nos termos do subitem anterior, não cabe ao arrematante qualquer reclamação relativamente às quantidades, características ou situação das mercadorias dos lotes recebidos.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A falta de pagamento do valor integral da arrematação, garantido o contraditório e a ampla e prévia defesa, sujeita o licitante à imediata perda do direito à aquisição dos respectivos lotes e às seguintes sanções, indicadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

11.1.1 Perda do valor já pago, salvo quando autorizado o pagamento em atraso com multa e este for efetivamente realizado com observância aos prazos estabelecidos no item 9.1.1.

11.1.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a RFB, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11.1.3 Multa administrativa de 20% (vinte por cento) sobre o valor mínimo do lote, quando não houver sido efetuado o pagamento referente ao lote, que deverá ser recolhida, espontaneamente, no prazo de 30 (trinta) dias, através de

DARF, com indicação de Código de Receita 3397 e demais dados da arrematação.

11.2 A sanção prevista no subitem 11.1.2 e a perda do valor pago, garantido o contraditório e a ampla e prévia defesa do interessado, também serão aplicáveis:

- 11.2.1 às pessoas jurídicas e físicas que se envolverem na prática de atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e
- 11.2.2 aos arrematantes que tenham efetuado declaração falsa para fins de participar da licitação, mesmo que constatada a situação impeditiva posteriormente ao encerramento da Sessão Pública.
- 11.2.3 aos arrematantes que tenham adquirido veículos para desmontagem e não tenham registro, ou apresentem registro em situação irregular, perante o órgão executivo de trânsito de seus respectivos Estados ou do Distrito Federal para efetivamente praticar as atividades de desmontagem de veículos.

11.3 O despacho de aplicação das penalidades será publicado no Diário Oficial da União.

12. DA COMPETÊNCIA PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

12.1. Em decorrência das disposições da Lei nº 8.666/93 a competência para aplicação das sanções aludidas no item 11 do presente Edital é do chefe do setor responsável pela programação e logística da Unidade da Receita Federal do Brasil promotora do leilão, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência da intimação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Dos Atos Administrativos relativos à licitação e à contratação cabem:

13.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação referente ao despacho decisório ou da ata da licitação, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação, no todo ou em parte;
- d) Aplicação das penas de suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a RFB.

13.1.1.1 Os recursos previstos nas alíneas "a" e "b" terão efeito suspensivo apenas para o lote objeto de recurso, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos interpostos.

13.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do despacho relacionado com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico.

13.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

13.2.1 Os recursos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 13.1.1 poderão ser interpostos no Sistema de Leilão Eletrônico, no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da publicação da ata no sistema.

13.3 Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que observado o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da licitação.

14.2. Os licitantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das normas e instruções previstas neste Edital, como também de quaisquer avisos ou erratas expedidos pela Comissão de Licitação.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes em decorrência dos atos praticados para participar do procedimento licitatório.

14.4. A unidade promotora do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos, computadores ou conexões com o provedor do SLE, aos licitantes interessados em participar deste leilão.

14.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na unidade promotora do leilão, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.5.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, deve-se antecipar o pagamento para o dia útil imediatamente anterior na hipótese de o vencimento recair em dia não útil, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.6. Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos e erratas e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame; toda menção a valores neste Edital refere-se à moeda Real (R\$).

14.7. O dirigente da unidade promotora do leilão poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal medida, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

14.7.1 No caso de anulação, não terá o arrematante, direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da irregularidade.

14.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o foro do Juízo Federal na cidade da Unidade promotora do leilão ou, se não houver, o foro do Juízo Federal da respectiva capital do Estado.

14.9. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da Sessão Pública, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

14.10. À Comissão de Licitação cabe o direito de suspender a Sessão Pública, mediante prévia comunicação eletrônica aos licitantes, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

- 14.11. Ao Presidente da Comissão de Licitação cabe o direito de excluir quaisquer lotes deste Edital, no interesse da Administração ou em atendimento a ordem judicial, mediante justificativa fundamentada, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.
- 14.12. Cópia do Edital e seus Anexos estará afixada na unidade promotora deste leilão, e disponibilizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br.
- 14.13. O Aviso contendo o resumo do presente Edital encontra-se publicado na página 88, Seção 3, do Diário Oficial da União nº 60, de 28 de março de 2018; na página 09 do Jornal Correio do Estado (Mato Grosso do Sul), de 27 de março de 2018; e na página 09 do Jornal Diário Corumbaense, de 06 a 09 de abril de 2018; bem assim no endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br.
- 14.14. Informações adicionais relativas ao leilão serão prestadas pela Comissão de Licitação nos dias de expediente antecedentes à data de Abertura da Sessão Pública, no horário das 9h às 12h e das 15h às 18h (horário de Brasília), no DEPÓSITO DE MERCADORIAS APREENDIDAS DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CORUMBÁ/MS, localizado na Rua Cuiabá, nº 254, Centro, CEP: 79.303-070, ou ainda pelo telefone (67) 3231 1591.
- 14.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão de Licitação.

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE *cf. subitem 3.8 – Edital nº 0147600/000001/2018*

A pessoa jurídica _____, situada na _____
_____, CNPJ nº _____, representada por
_____, CPF nº _____, vem por meio deste Termo
declarar que, em relação às mercadorias constantes do(s) lote(s) _____, está ciente de que o
cumprimento de eventuais exigências de entidades oficiais ou privadas, previstas em Lei ou
regulamento próprio, inerente ao uso, consumo, industrialização ou à comercialização dos produtos,
inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente ou outras,
ficará a cargo do arrematante, não cabendo qualquer ônus ou responsabilidade à RFB, conforme
dispõe o item 3.8 do edital nº 0147600/000001/2018.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CORUMBÁ/MS
 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 147600/000001/2018 – PROCESSO 10108.720.233/2018-15

RELAÇÃO DE LOTES ANEXA AO EDITAL Nº 147600/0001/2018

IMPORTANTE:

- A RECEITA FEDERAL DO BRASIL NÃO INTERCEDE JUNTO AOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO NA BAIXA DE EVENTUAIS MULTAS E DEMAIS DÉBITOS EXISTENTES SOBRE OS VEÍCULOS.

- AS ALÍQUOTAS DE ICMS DEVEM SER CONSULTADAS JUNTO À SEFAZ MATO GROSSO DO SUL.

- AS OBSERVAÇÕES ABAIXO NÃO SUBSTITUEM A VISITAÇÃO FÍSICA DOS LOTES

- LOCAIS DE VISITAÇÃO: LOTE 38: DEPÓSITO DE MERCADORIAS APREENDIDAS. DEMAIS LOTES: POSTOS ESDRAS

LOTE	CLIENTELA	Nº PROCESSO	MARCA	TIPO	MODELO	PLACA/UF	ANO DE FABRICAÇÃO/MOD ELO	RENAVAM	CHASSI	DATA DE APREENSÃO	CHAVES	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR MÍNIMO	LOCALIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	PF/PJ	1010800126200986	M. BENZ	CAMINHÃO	L 1113	HQR0211/MS	1972/1972	130639990	34403316040304	21/01/09	SIM	REGULAR	R\$ 3.000,00	ESDRAS	CARROCERIA DE MADEIRA DANIFICADA
2	PJ	10108001600201021	FORD	CAMIONETE	F100	HQT 4452/MS	1983/1983	130045462	LA7AEB70154	08/06/09	SIM	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.
3	PJ	10108001902201007	GM	AUTOMÓVEL	OPALA COMODORO	HQ1 8059/MS	1981/1981	131097776	5P87EAB146828	19/10/06	NÃO	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.
4	PJ	10108002145201081	FORD	CAMIONETE	F100	HQ1 1439/MS	1983/1983	136032338	LA7ABY56905	24/09/10	NÃO	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.
5	PJ	10108002167201041	VW	AUTOMÓVEL	SANTANA CL	MMR 1406/PR	1990/1990	189575794	9BWZZ32ZLP018965	29/09/10	SIM	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.
6	PJ	10108000244201117	GM	AUTOMÓVEL	MONZA SLE	LJQ 4804/MS	1985	303984090	9BG5JK69ZGB013524	30/01/11	NÃO	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.
7	PJ	10108000992201191	TOYOTA	CAMIONETA	STOUT	216 BCH	1991	ESTRANGEIRO	RK 110039001	03/10/08	NÃO	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.
8	PJ	10108000383201213	VW	AUTOMÓVEL	PASSAT LS	HQM 2462/MS	1979	130524980	BT230128	08/06/12	SIM	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.
9	PJ	10108720059201215	VW	AUTOMÓVEL	PARATI GL	ABG 3287/PR	1987	521237670	9BWZZ30ZHT060904	25/09/11	SIM	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.
10	PF/PJ	10108721651201234	FIAT	AUTOMÓVEL	PALIO FIRE ECONOMY	EVH2236/SP	2011/2011	306503077	9BD17106LB5733023	06/07/12	SIM	BOM	R\$ 3.963,00	ESDRAS	SEM BANCO TRASEIRO
11	PJ	10108722039201289	FORD	AUTOMÓVEL	BELINA II	HQQ 1833/MS	1982	131071599	LB4RAU29287	15/10/12	NÃO	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.
12	PJ	10108722070201210	FORD	AUTOMÓVEL	BELINA	KPF 4238/MS	1982	303599383	LB4NAU28552	23/10/12	NÃO	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.
13	PF/PJ	10108722327201233	GM	AUTOMÓVEL	/CORSA WIND	HQH9381/MS	2002	783188579	9BGSC68N02B152334	23/11/12	SIM	BOM	R\$ 2.087,00	ESDRAS	SEM BANCO TRASEIRO, SEM RETROVISORES
14	PJ	10108720818201321	DODGE	CAMINHÃO	D400	HQV 4067/MS	1972	131828118	T011505REM	17/07/12	NÃO	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.
15	PF/PJ	10108721294201395	FIAT	AUTOMÓVEL	/UNO MILLE SX	BXN7410/SP	1997	672578352	9BD146028V5901092	02/05/13	SIM	REGULAR	R\$ 762,00	ESDRAS	SOMENTE BANCO DO MOTORISTA
16	PJ	10108721295201330	FORD	AUTOMÓVEL	ESCORT GL	BZP 1394/MS	1988	415696569	9BFBXXLBAJBT44316	02/05/13	NÃO	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.

RELAÇÃO DE LOTES ANEXA AO EDITAL Nº 147600/0001/2018

IMPORTANTE:

- A RECEITA FEDERAL DO BRASIL NÃO INTERCEDE JUNTO AOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO NA BAIXA DE EVENTUAIS MULTAS E DEMAIS DÉBITOS EXISTENTES SOBRE OS VEÍCULOS.

- AS ALÍQUOTAS DE ICMS DEVEM SER CONSULTADAS JUNTO À SEFAZ MATO GROSSO DO SUL.

-AS OBSERVAÇÕES ABAIXO NÃO SUBSTITUEM A VISITAÇÃO FÍSICA DOS LOTES

- LOCAIS DE VISITAÇÃO: LOTE 38: DEPOSITO DE MERCADORIAS APREENDIDAS. DEMAIS LOTES: POSTOS ESDRAS.

LOTE	CLIENTELA	Nº PROCESSO	MARCA	TIPO	MODELO	PLACA/UF	ANO DE FABRICAÇÃO/MOD ELO	RENAVAM	CHASSI	DATA DE APREENSÃO	CHAVES	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR MÍNIMO	LOCALIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES
17	PJ	10108721975201353	FIAT	AUTOMÓVEL	FIAT TIPO 1.6 IE	BKD5508	1994/1994	00624705170	ZFA16000R4949591	18/10/13	NÃO	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.
18	PE/PJ	10108722105201300	FIAT	AUTOMÓVEL	UNO MILLE	CAN 2177/MS	1991	431917620	9BD14600M3685377	13/11/13	SIM	REGULAR	R\$ 551,50	ESDRAS	SOMENTE BANCO DO MOTORISTA
19	PJ	10108000108201461	MITSUBISHI	CAMIONETE	PAJERO	PSV 1254	1995	ESTRANGEIRO	V444048951	22/07/14	NÃO	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.
20	PJ	10108000119201441	SUZUKI	CAMIONETE	VAGONETA/ESCUDO NOMADE	2730 BBU	SEM INFORMAÇÃO	ESTRANGEIRO	TD01W119014	01/09/14	SIM	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.
21	PJ	10108000136201489	TOYOTA	AUTOMÓVEL	VAGONETA	867 BCB	1990	ESTRANGEIRO	EE96-0058291	28/09/14	SIM	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.
22	PJ	10108000185201411	VW	AUTOMÓVEL	FUSCA	193 BHR	1981	ESTRANGEIRO	B5636422	01/12/14	SIM	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.
23	PJ	10108720406201471	VW	AUTOMÓVEL	PARATI GLS 1.8	KHB 8303/MS	1993	189942118	9BWZZZ30ZPP213812	19/02/14	SIM	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.
24	PJ	10108721153201453	FORD	AUTOMÓVEL	VERONA GLX	AAB-7209/MS	1990	523452683	9BFZZZ4ZLB056618	28/05/14	SIM	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.
25	PJ	10108721220201430	VW	AUTOMÓVEL	KOMBI	HQP-3693/MS	1987	131248014	9BWZZZ21ZHP014711	17/06/14	NÃO	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.
26	PJ	10108721752201477	FIAT	AUTOMÓVEL	ELBA S	GNU 9928/MS	1990	247684147	9BD14600L3553132	15/10/14	SIM	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.
27	PJ	10108722277201456	FIAT	AUTOMÓVEL	TIPO 1.6 IE	HRH0377/MS	1995	649779649	ZFA16000S2757181	10/12/14	SIM	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.
28	PJ	1010800047201513	TOYOTA	AUTOMÓVEL	SPRINGER SE LIMITED	PSA1519	1991	ESTRANGEIRO	AE100-5021021	13/03/15	NÃO	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM. VIDROS QUEBRADOS, DANIFICADO.
29	PJ	101080006090201589	TOYOTA	AUTOMÓVEL	COROLLA SE LIMITED	PQA 0943	SEM INFORMAÇÃO	ESTRANGEIRO	SEM INFORMAÇÃO	30/09/14	NÃO	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.
30	PJ	10108000152201552	NISSAN	CAMINHÃO	CONDOR	PQC0037	SEM INFORMAÇÃO	ESTRANGEIRO	SEM INFORMAÇÃO	11/12/14	SIM	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.
31	PJ	10108000175201567	TOYOTA	AUTOMÓVEL	PLATZ	2763HLI	SEM INFORMAÇÃO	ESTRANGEIRO	1NZFENC120162632	01/08/15	SIM	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.
32	PJ	10108000229201594	SUZUKI	AUTOMÓVEL	VAGONETA-GRAND VITARA	PSV0631	2005	ESTRANGEIRO	JS3TL52V944100298	23/08/15	SIM	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.
33	PJ	10108720158201540	FORD	AUTOMÓVEL	ESCORT L	HQJ5832/MS	1989	131548573	9BFBXXLBAKBN93169	06/01/15	NÃO	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.
34	PJ	10108720310201594	GM	AUTOMÓVEL	CHEVETTE MARAJO SL	HQF8775/MS	1982	131320645	5E15JCC100961	07/03/15	NÃO	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.
35	PJ	10108720363201513	FIAT	CAMINHÃO	180	HQG0993/MS	1974	131982869	1215003475	12/03/15	SIM	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.

RELAÇÃO DE LOTES ANEXA AO EDITAL Nº 147600/0001/2018

IMPORTANTE:

- A RECEITA FEDERAL DO BRASIL NÃO INTERCEDE JUNTO AOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO NA BAIXA DE EVENTUAIS MULTAS E DEMAIS DÉBITOS EXISTENTES SOBRE OS VEÍCULOS.
- AS ALÍQUOTAS DE ICMS DEVEM SER CONSULTADAS JUNTO À SEFAZ MATO GROSSO DO SUL.
- AS OBSERVAÇÕES ABAIXO NÃO SUBSTITUEM A VISITAÇÃO FÍSICA DOS LOTES
- LOCAIS DE VISITAÇÃO: LOTE 38: DEPÓSITO DE MERCADORIAS APREENDIDAS. DEMAIS LOTES: POSTOS ESDRAS.

LOTE	CLIENTELA	Nº PROCESSO	MARCA	TIPO	MODELO	PLACA/UF	ANO DE FABRICAÇÃO/MOD ELO	RENAVAM	CHASSI	DATA DE APREENSÃO	CHAVES	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR MÍNIMO	LOCALIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES
36	PF/PJ	10108720367201593	VW	AUTOMÓVEL	LOGUS CLI	HRH4422/MS	1996	654305374	9BWZZZ558TB834534	12/03/15	SIM	REGULAR	R\$ 1.229,00	ESDRAS	
37	PJ	10108720764201565	GM	AUTOMÓVEL	MONZA SL/E	HQR6187/MS	1985	312948980	9BG5JK11ZFB054207	08/06/15	SIM	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.
38	PF/PJ	10108721926201582	SCANIA	CAMINHÃO	LK 141	ABC4880/PR	1981	384199651	3302233	27/10/14	SIM	BOM	R\$ 9.981,00	DMA	
		10108721926201582	NOMA	S REBOQUE	SR/NOMA	AEQ2978/PR	1994	621068225	9A9G12430R1AV8589	27/10/14	NÃO	BOM		DMA	
39	PF/PJ	10108721963201591	VW	AUTOMÓVEL	GOL 1000	JKW6955/MS	1994	626842999	9BWZZZ30ZRT138584	14/10/15	SIM	REGULAR	R\$ 689,00	ESDRAS	SOMENTE BANCO DO MOTORISTA
40	PJ	10108721971201537	VW	AUTOMÓVEL	QUANTUM	LHV4237/MS	1988	314281762	9BWZZZ33ZJP217851	16/10/15	NÃO	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM. SINAIS DE BATIDA
41	PJ	1010800048201649	TOYOTA	AUTOMÓVEL	VAGONETA IPSUM	PSV1458	1996	ESTRANGEIRO	SXM100015449	02/04/16	SIM	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.
42	PJ	10108000668201610	SUZUKI	AUTOMÓVEL	GRAN VITARA	PSV2073	2010	ESTRANGEIRO	JS 3TD 54V864102511	03/05/17	SIM	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.
43	PJ	10108000132201662	TOYOTA	AUTOMÓVEL	VAGONETA COROLLA	PSV0486	1996	ESTRANGEIRO	EE96-0058911	04/04/16	SIM	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.
44	PJ	10108000160201680	TOYOTA	AUTOMÓVEL	CARDIA DX	PQA0384	SEM INFORMAÇÃO	ESTRANGEIRO	SEM INFORMAÇÃO	04/07/15	NÃO	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.
45	PJ	10108000186201628	TOYOTA	AUTOMÓVEL	CORONA PREMIO D4	PSA2608	SEM INFORMAÇÃO	ESTRANGEIRO	SXM10713799	29/10/16	SIM	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.
46	PF/PJ	10108720017201616	VW	AUTOMÓVEL	SANTANA CL 1800 I	HQR6343/MS	1994	626045924	9BWZZZ33ZRP038285	30/12/15	SIM	REGULAR	R\$ 777,00	ESDRAS	
47	PJ	10108720115201645	NISSAN	AUTOMÓVEL	SUNNY	318LUY	SEM INFORMAÇÃO	ESTRANGEIRO	SEM INFORMAÇÃO	11/02/16	NÃO	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.
48	PF/PJ	10108720180201671	VW	AUTOMÓVEL	VW SPACEFOX TREND GII	HTP9796/MS	2011/2012	46533623	8AWPB05Z8CA513908	04/02/15	SIM	BOM	R\$ 6.564,00	ESDRAS	
49	PF/PJ	10108720412201691	FORD	AUTOMÓVEL	VERSAILLES 2.0 GL	KQE3418/MS	1993	138211469	9BFZZZ33ZPP639053	27/05/16	SIM	BOM	R\$ 1.344,00	ESDRAS	
50	PJ	10108720418201668	GM	AUTOMÓVEL	KADETT TURIM	BKN5276/MS	1990	398303355	9BGKT08VLLC337940	02/06/16	SIM	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.
51	PJ	10108720794201652	VW	AUTOMÓVEL	SANTANA GLS 2000	JXZ7952/MS	1993	615075363	9BWZZZ33ZPP066229	07/06/16	SIM	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.
52	PJ	10108720836201655	GM	AUTOMÓVEL	CHEVETTE MARAJÓ SL	GMV1840/MS	1988	246326018	9BGTTC15UKJC106603	08/03/14	NÃO	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.
53	PJ	10108720837201608	GM	AUTOMÓVEL	CORSA WIND	BQC9788/MS	1995	634081993	9BGSC08WSSC667876	15/12/14	NÃO	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.

RELAÇÃO DE LOTES ANEXA AO EDITAL Nº 147600/0001/2018

IMPORTANTE:

- A RECEITA FEDERAL DO BRASIL NÃO INTERCEDE JUNTO AOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO NA BAIXA DE EVENTUAIS MULTAS E DEMAIS DÉBITOS EXISTENTES SOBRE OS VEÍCULOS.

- AS ALÍQUOTAS DE ICMS DEVEM SER CONSULTADAS JUNTO À SEFAZ MATO GROSSO DO SUL.

- AS OBSERVAÇÕES ABAIXO NÃO SUBSTITUEM A VISITAÇÃO FÍSICA DOS LOTES

- LOCAIS DE VISITAÇÃO: LOTE 38: DEPOSITO DE MERCADORIAS APREENDIDAS. DEMAIS LOTES: POSTOS ESDRAS.

LOTE	CLIENTELA	Nº PROCESSO	MARCA	TIPO	MODELO	PLACA/UF	ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO	RENAVAM	CHASSI	DATA DE APREENSÃO	CHAVES	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR MÍNIMO	LOCALIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES
54	PF/PJ	10108720859201660	GM	AUTOMÓVEL	MONZA GL	AEC1683/SP	1993	613716183	9BGJG11KRPB006196	01/09/16	SIM	REGULAR	R\$ 660,00	ESDRAS	
55	PJ	10108720892201690	FIAT	AUTOMÓVEL	UNO MILLE	BNX3878/SP	1992	604764022	9BD14600N3878388	01/09/16	SIM	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.
56	PF/PJ	10108720895201623	FIAT	AUTOMÓVEL	UNO MILLE SMART	CMX9204/SP	2000	752843508	9BD15808B14199288	10/09/16	NÃO	BOM	R\$ 1.616,00	ESDRAS	
57	PJ	10108000070201770	TOYOTA	AUTOMÓVEL	COROLLA/XE SALOON	PSA0756	1998	ESTRANGEIRO	AE110-52B3BB1	20/01/17	SIM	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.
58	PJ	1010800007201769	TOYOTA	AUTOMÓVEL	COROLLA/SPRINTER CARIB	PSV1371	1997	ESTRANGEIRO	AE117039933	09/02/17	SIM	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.
59	PJ	10108000172201795	TOYOTA	AUTOMÓVEL	VAGONETA-CALDINA	PSV 2502	2000	ESTRANGEIRO	AT211-3028153	14/03/17	SIM	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.
60	PF/PJ	10108000175201729	VOLVO	CAMINHÃO	FH16	1420KYY	1997	ESTRANGEIRO	YV2A4B4C1VA259662	04/04/17	SIM	BOM	R\$ 10.000,00	ESDRAS	ESTRANGEIRO
61	PJ	10108000198201733	TOYOTA	AUTOMÓVEL	COROLLA	PSA0703	1992	ESTRANGEIRO	AE100-3047229	20/04/17	NÃO	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.
62	PJ	10108720130201774	GM	AUTOMÓVEL	CHEVETTE MARAJÓ	HRR6951/MS	1985	305580795	9BG5TC15UGC124783	04/02/17	SIM	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.
63	PF/PJ	10108720676201725	M BENZ	CAMINHÃO	M.BENZL 1113	BWD9930/MS	1970	00377847445	34403314000656	18/06/17	SIM	BOM	R\$ 5.200,00	ESDRAS	
64	PF/PJ	10108720678201714	SCANIA	CAMINHÃO	T112 H	KBF5564/MS	1984/1984	00113139535	9BSTH4X2Z03215738	18/06/17	SIM	BOM	R\$ 8.816,00	ESDRAS	
65	PF/PJ	10108720680201793	GUERRA	SEMI REBOQUE/C ABERTA	REB/A GUERRA	AEN4973/MS	1994/1994	00619387866	9AAG12630RC013060	18/06/17	NÃO	BOM	R\$ 4.000,00	ESDRAS	
66	PJ	10108720734201711	SEM INFORMAÇÃO	2 CARCAÇAS DE MOTOS	SEM INFORMAÇÃO	NÃO CONSTA	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	NÃO	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.
67	PF/PJ	10108720867201797	FIAT	AUTOMÓVEL	UNO MILLE FIRE FLEX	HRO2737/MS	2008/2008	00950790656	9BD15822786076497	22/07/17	SIM	BOM	R\$ 2.484,00	ESDRAS	
68	PJ	10108721056201711	VW	AUTOMÓVEL	FUSCA 1300 L	HQX1808/MS	1976	00130791199	BF365616	SEM INFORMAÇÃO	SIM	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.
69	PJ	10108721125201789	TOYOTA	AUTOMÓVEL	VAGONETA-COROLLA	1553-SYX	SEM INFORMAÇÃO	ESTRANGEIRO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	NÃO	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.
70	PF/PJ	10108721141201771	GM	AUTOMÓVEL	CORSA WIND	HRU8446/MS	2001/2001	00755153880	9BGS68201B160188	12/06/16	SIM	REGULAR	R\$ 967,00	ESDRAS	
71	PF/PJ	10108720179201816	VW	FURGÃO	KOMBI FURGÃO	ABS3780/PR	1984/1984	365658260	9BWZZZ21ZEP017156	2008	NÃO	REGULAR	R\$ 280,00	ESDRAS	
72	PF/PJ	10108720180201832	VW	CAMIONETA	KOMBI	HQM1543/MS	1993/1993	00613874927	9BWZZZ23ZPP020564	2008	SIM	REGULAR	R\$ 734,00	ESDRAS	

RELAÇÃO DE LOTES ANEXA AO EDITAL Nº 147600/0001/2018

IMPORTANTE:

- A RECEITA FEDERAL DO BRASIL NÃO INTERCEDE JUNTO AOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO NA BAIXA DE EVENTUAIS MULTAS E DEMAIS DÉBITOS EXISTENTES SOBRE OS VEÍCULOS.

- AS ALÍQUOTAS DE ICMS DEVEM SER CONSULTADAS JUNTO À SEFAZ MATO GROSSO DO SUL.

- AS OBSERVAÇÕES ABAIXO NÃO SUBSTITUEM A VISITAÇÃO FÍSICA DOS LOTES

- LOCAIS DE VISITAÇÃO: LOTE 38: DEPÓSITO DE MERCADORIAS APREENDIDAS. DEMAIS LOTES: POSTOS ESDRAS.

LOTE	CLIENTELA	Nº PROCESSO	MARCA	TIPO	MODELO	PLACA/UF	ANO DE FABRICAÇÃO/MOD ELO	RENAVAM	CHASSI	DATA DE APREENSÃO	CHAVES	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR MÍNIMO	LOCALIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES
73	PF/PJ	10108002106301083	GM	AUTOMÓVEL	CORSA WIND	JZF7227/MS	2000/2001	00739860240	9BG9C68Z01B105189	07/09/10	SIM	REGULAR	R\$ 927,00	ESDRAS	
74	PF/PJ	10108720608201251	SCANIA	ONIBUS	BUSSCAR JUM BUS R	CXA1733/MG	1999/1999	00726640050	9BSK6X2BFX3508815	10/01/12	SIM	REGULAR	R\$ 3.800,00	ESDRAS	
75	PF/PJ	10108721632201216	VW	CAMINHÃO	18.310 TITAN	HRO8513/MS	2005/2005	00850032075	9BWKR82T25R514199	25/06/12	SIM	BOM	R\$ 10.425,00	ESDRAS	
76	PF/PJ	10108721834201250	FIAT	AUTOMÓVEL	UNO MILLE FIRE	KES1633/MT	2002/2002	00776536664	9BD15802524363385	16/07/12	SIM	REGULAR	R\$ 963,00	ESDRAS	
77	PF/PJ	10108720634201361	RANDON	REBOQUE	RANDON SR GR TR	HQN3439/MS	1991	00132557568	9ADG12430MS091901	05/01/13	SIM	BOM	R\$ 3.997,00	ESDRAS	
78	PF/PJ	10108720964201670	VW	CAMIONETA	KOMBI	HQT1576/MS	1989	00131534815	9BWZZZ23ZKP016552	04/10/16	SIM	REGULAR	R\$ 604,00	ESDRAS	
79	PJ	10108720986201669	TOYOTA	AUTOMÓVEL	VAGONETA COROLLA	860DRG	1995	ESTRANGEIRO	SEM INFORMAÇÃO	05/10/16	SIM	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.
80	PJ	10108000250201751	TOYOTA	AUTOMÓVEL	VAGONETA COROLLA	2729YZI	1996	ESTRANGEIRO	CE1000058955	12/05/17	SIM	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.
81	PJ	10108000257201773	TOYOTA	AUTOMÓVEL	HILUX	2809NIL	SEM INFORMAÇÃO	ESTRANGEIRO	LN1300010057	18/05/17	SIM	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.
82	PJ	10108000431201788	MITSUBISHI	AUTOMÓVEL	PAJERO	PSV1285	1991	ESTRANGEIRO	V4440032003238	23/11/17	NÃO	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.
83	PJ	10108000448201735	SUZUKI	AUTOMÓVEL	VITARA	PSV0891	2007	ESTRANGEIRO	IS3TX92V424101786	24/11/17	SIM	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.
84	PF/PJ	10108720405201770	GM	AUTOMÓVEL	KADETT SL	HQI4979/MS	1990/1990	00131867296	9BGKT08VLLC328131	24/04/17	SIM	REGULAR	R\$ 499,00	ESDRAS	
85	PF/PJ	10108720460201760	VW	CAMIONETA	KOMBI	CXT4732/MS	1999/1999	00717135446	9BWZZZ237XP009261	05/05/16	NÃO	REGULAR	R\$ 1.105,00	ESDRAS	
86	PJ	10108720461201712	GM	AUTOMÓVEL	CHEVETTE DL	LKA6692/MS	1992/1992	00319509613	9BGTFC11UNNC132236	07/05/17	SIM	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.
87	PJ	10108720645201774	TOYOTA	AUTOMÓVEL	IPSUM	PSV1674	2001	ESTRANGEIRO	SXM10-7184467	14/06/17	SIM	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.
88	PF/PJ	10108720671201701	VW	CAMIONETA	KOMBI	HQM1873/MS	1993/1994	00613874285	9BWZZZ23ZPP021185	22/06/17	SIM	REGULAR	R\$ 734,00	ESDRAS	
89	PJ	10108720825201756	FORD	AUTOMÓVEL	BELINA II L	HQL6094/MS	1978	00130825669	LB4NUM33082	21/07/17	NÃO	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.
90	PJ	10108720877201722	GM	AUTOMÓVEL	CHEVETTE	HQM2489/MS	1980	00130363847	5E15BAC127444	25/07/17	NÃO	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.
91	PJ	10108721022201719	GM	AUTOMÓVEL	MONZA SLE	JYD2295/MS	1985	00552472310	9BGSJK11ZGB014869	21/08/17	NÃO	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.

RELAÇÃO DE LOTES ANEXA AO EDITAL Nº 147600/0001/2018

IMPORTANTE:

- A RECEITA FEDERAL DO BRASIL NÃO INTERCEDE JUNTO AOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO NA BAIXA DE EVENTUAIS MULTAS E DEMAIS DÉBITOS EXISTENTES SOBRE OS VEÍCULOS.

- AS ALÍQUOTAS DE ICMS DEVEM SER CONSULTADAS JUNTO À SEFAZ MATO GROSSO DO SUL.

-AS OBSERVAÇÕES ABAIXO NÃO SUBSTITUEM A VISITAÇÃO FÍSICA DOS LOTES

- LOCAIS DE VISITAÇÃO: LOTE 38: DEPÓSITO DE MERCADORIAS APREENDIDAS. DEMAIS LOTES: POSTOS ESDRAS.

LOTE	CLIENTELA	Nº PROCESSO	MARCA	TIPO	MODELO	PLACA/UF	ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO	RENAVAM	CHASSI	DATA DE APREENSÃO	CHAVES	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR MÍNIMO	LOCALIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES
92	PF/PJ	10108721092201777	VW	AUTOMÓVEL	GOL SPECIAL	HRU5485/MS	2001/2001	00756144400	9BWCA05YX1T146145	16/09/17	NÃO	REGULAR	R\$ 902,00	ESDRAS	
93	PJ	10108721183201711	TOYOTA	AUTOMÓVEL	STARLET	2809HPY	SEM INFORMAÇÃO	ESTRANGEIRO	EP820512856	18/10/17	NÃO	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.
94	PJ	10108720177201819	FORD	PICK UP	F75	HQH1160/MS	1974	00131304135	LA3APU45686	19/06/09	NÃO	SUCATA	R\$ 50,00	ESDRAS	SUCATA VEÍCULO PARA DESMONTAGEM.



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:
MICHELLE JIMENEZ DA COSTA em 06/04/2018.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o número abaixo ou leia o código de barras a seguir:



AP06.0418.17587.0571

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

ekzWF9MWxD+oiVJyiNDd+ioN3QN6WRSDrvr3PQBzVwl=